

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0007776-37.2002.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<

Informação indisponível >>

Requerente: Nebraska Factoring Fomento Mercantil Ltda

Requerido: Elzenir de Moura

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da manifestação de fls.43, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Proceda-se a exclusão do nome do executado perante à SERASA.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 21 de setembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em	de	de
recebi	estes autos co	om a r.sentença supra.
Eu,		(esc.subscrevi).

PUBLICAÇÃO

Em	de _	de	
por	determinação	superior publico	em Cartório
a se	ntença supra.		
Eu,			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA